



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

LEI MUNICIPAL Nº 1.084, de 18 de abril de 2013.

(Iniciativa do Poder Legislativo)

(Autoria: Vereador Jeffeson Figueiredo Menezes)

Denomina de Escola Municipal José Bonifácio Barbosa de Andrade.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal José Bonifácio Barbosa de Andrade, o Prédio localizado no Distrito de Pio X.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 18 de abril de 2013.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO